

Hdministração 2013 - 2016 BOCESSO SELETIVO Nº 14/2019

PROCESSO SELETIVO N° 14/2019

EDITAL Nº 01/2019 - SMS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo: Farmacêutico- 20hs

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.092, de 19 de março de 2019, e visando a contratação de Farmacêutico, por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 92, de 9 de janeiro de 2017.
- 1.2 Durante toda a rea ização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site do município, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4 O prazo da contratação será pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogável por igual período, caso houver necessidade, conforme autorização Legislativa.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 – As atribuições do cargo de farmacêutico são as descritas no quadro de provimento efetivo ANEXO I –14 Lei 1874/2015.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Barros, situado na Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n.º 346, no período **de 26 a 29 de março de 2019**, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, **exceto nos dias 28 e 29/03/2019**, onde o horário será das 08h00min ás 12h00min.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácito a aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4 As inscrições serão gratuitas.

600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para se inscrever o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou através de procurador legal e regularmente constituído, os seguintes documentos:
- 4.2 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchida e assinada.
- 4.3 Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;
- 4.4 Fotocópia do CPF;
- 4.5 Registro do Conse ho Regional de Farmácia (Carteirinha);
- 4.6 Certidão de Regularidade.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

| | Critério: | Pontuação: | |
|--------------------------|---|--------------|--|
| 5.1 – Disponibilidade de | seguinte horário: | nte horário: | |
| Durante 20 hora | s semanais, perfazendo 4 h diárias, das | Eliminatório | |
| 17h30min ás 21h30min. | | | |

6 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 6.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Poder Público Municipal, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de, no máximo, dois (2) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 6.2 Ter idade mínima de 18 anos.
- 6.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 6.4 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 6.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 meses.

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

6.7 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

7. DA PROVA

- **7.1** Será aplicada prova escrita objetiva de conhecimentos gerais referentes às atribuições da função do Farmacêutico.
- **7.2** A prova será realizada no dia 01 de abril de 2019, às 08 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.
- **7.3** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) com apenas 01 (uma) alternativa correta. Será composta de 10 (dez) questões, cada uma com peso 5,00. A nota da prova objetiva será obtida pelo somatório do número de pontos dos acertos do candidato.
- **7.4** O candidato será considerado aprovado, com a obtenção de, no mínimo, 50 por cento de acertos da prova escrito-objetiva.
- 7.5 O tempo para a realização da prova é de 1 hora e 30 minutos.
- 7.6 Caso haja empate na pontuação o critério de desempate será por sorteio público.

8 – DISPOSIÇÕES GERAI\$

8.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Março de 2019.

Edison Osvaldo Arnt

PREFEITO MUNICIPAL